



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.607, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Gabriel Santana de Sales – RE nº 19.181, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.608, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Jamil Caldeira Junior – RE nº 19.186, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.609, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Ivan Stockler de Lima – RE nº 19.185, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.610, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Jose Valmir de Souza Pacheco – RE nº 19.188, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.611, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Dayse Castelli Fernandes – RE nº 19.172, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.612, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Lamarck Antonio Oliveira Cavalcanti – RE nº 19.190, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.613, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Luciano Ramos da Silva – RE nº 19.192, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.614, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Eduardo Henrique Machado Gomes – RE nº 19.174, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.615, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Emerson Freitas dos Santos – RE nº 19.175, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.616, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Luidson Carlos dos Santos Silva – RE nº 19.194, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.617, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Francisco Hernandes Vitoriano Bezerra – RE nº 19.178, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.618, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Franklin Souza da Costa – RE nº 19.180, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 2

PORTARIA Nº 2.619, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Matheus de Farias Ferreira – RE nº 19.200, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.620, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Monica de Barros Barcellos – RE nº 19.203, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.621, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Ricardo Bueno de Campos – RE nº 19.205, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.622, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Ricardo Maciel da Silva – RE nº 19.206, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.623, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Rodrigo Tadeu do Nascimento Silva – RE nº 19.208, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.624, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Rute Silva Curtinhas – RE nº 19.209, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.625, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Sara Maian de Souza Lima – RE nº 19.210, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.626, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Tiago do Nascimento Ferreira – RE nº 19.211, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.627, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Tiago Fernandes da Silva – RE nº 19.212, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.628, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Vanderson de Jesus Santos – RE nº 19.214, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.629, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Victor Augusto Coelho Salas – RE nº 19.216, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.630, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Vinicius Lima Moreira – RE nº 19.217, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.631, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público Joedson Santos Rocha – RE nº 19.187, no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.632, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Fica revogada a Portaria nº 2.602, de 12 de agosto de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2026

Processo Administrativo nº 774/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em assessoria e execução da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/08/2026 às 08h30. DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/08/2026 às 08h30. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2026 às 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de agosto de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Processo Administrativo nº 804/206

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo, tipo Van, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante a seguir; LUMIÈRE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 04.602.269/0001-07, vencedora do Lote Único, com o valor de R\$ 284.000,00.

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 13 de agosto de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1698/2026.

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.712.923/0001-84, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Aquisição de cadeiras tipo poltrona e mesas para os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), conforme condições estabelecidas do instrumento convocatório e seus anexos, com os valores unitários a seguir: ITEM I - R\$ 37,90; ITEM II - R\$ 58,00.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 13 de agosto de 2026.

Niedson Silva de Souza Filho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	1	VINICIUS ELIEL TEODORO	10071	76,00	32,00	28,00	16,00	N	02/09/1991	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	2	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10065	72,00	36,00	28,00	8,00	N	06/10/1985	N



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 4

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	3	ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA	10121	72,00	24,00	28,00	20,00	N	23/05/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	4	FERNANDO PONTES DE LIMA E SILVA	10081	72,00	20,00	32,00	20,00	N	28/08/1978	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	5	MARIA MATIAS DA SILVA VALADAO	10042	68,00	20,00	28,00	20,00	N	22/08/1966	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	6	MICHELE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	10085	60,00	24,00	20,00	16,00	N	03/02/1982	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	7	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10138	60,00	20,00	24,00	16,00	N	23/11/1978	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	8	JESSIE PEREIRA DE SOUZA	10120	56,00	24,00	24,00	8,00	N	11/03/2000	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	9	KARINA GOMES WILCKE	10066	56,00	16,00	20,00	20,00	N	21/12/1980	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	10	DAYANE KAROLINA SANTOS DE MORAIS	10045	52,00	24,00	24,00	4,00	N	27/07/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	11	SUELLEN CARAÇA DE LIMA	10116	52,00	16,00	20,00	16,00	N	07/09/1989	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	12	CLAUDENICE DE CARVALHO MATTOS	10104	52,00	12,00	28,00	12,00	N	19/04/1970	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	13	MONICA ALMEIDA RIBEIRO	10059	48,00	16,00	16,00	16,00	N	30/03/1987	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	14	GEORGE DE BARROS AMOROSO	10052	48,00	12,00	28,00	8,00	N	19/09/1991	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	15	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	10055	44,00	12,00	20,00	12,00	N	21/08/1985	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	16	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA	10113	40,00	16,00	16,00	8,00	N	10/06/1973	N
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	17	ANA PAULA JONAS DOS SANTOS	10079	40,00	12,00	12,00	16,00	N	08/05/1979	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	1	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	10050	92,00	36,00	36,00	20,00	N	29/06/1996	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	2	MICHEL BORGES MARQUES	10004	80,00	36,00	24,00	20,00	N	09/05/1987	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	3	NATHAN LACERDA PENA	10044	80,00	32,00	28,00	20,00	N	26/02/2002	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	4	CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO	10137	72,00	28,00	24,00	20,00	N	22/07/1989	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	5	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	10090	68,00	32,00	20,00	16,00	N	18/05/1975	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	6	CLAUDINEI ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA	10108	68,00	28,00	24,00	16,00	N	17/11/1976	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	7	EVANDRO GALIZI BORBA RODRIGUES	10114	60,00	28,00	16,00	16,00	N	24/05/1988	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	8	DAVID COSMO DE SOUSA	10087	56,00	20,00	24,00	12,00	N	23/06/1971	N



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 5

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	9	MARCIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA	10100	56,00	20,00	20,00	16,00	N	22/06/1974	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	10	LUIZ DE SANTANA LIMA	10017	44,00	16,00	12,00	16,00	N	13/11/1975	N
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	11	ADRIANA DE SOUSA VASCONCELOS SILVA	10086	40,00	16,00	12,00	12,00	N	18/03/1986	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	1	RODRIGO DE ARAUJO MERIDA SANCHES	10117	80,00	28,00	32,00	20,00	N	20/07/1992	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	2	GILBERTO BRAZIATO	10048	80,00	24,00	36,00	20,00	N	29/05/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	3	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	10047	76,00	24,00	32,00	20,00	N	26/04/2001	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	4	ELPÍDIO DA CRUZ SILVA	10142	72,00	24,00	32,00	16,00	S	28/05/1961	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	5	ANDRE ROCHA DOS SANTOS	10095	72,00	28,00	28,00	16,00	N	27/03/1982	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	6	KAMYLLA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA	10043	72,00	24,00	32,00	16,00	N	10/06/1997	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	7	THIAGO MAGALHÃES	10074	72,00	20,00	32,00	20,00	N	07/01/1985	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	8	LAISA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10021	68,00	24,00	28,00	16,00	N	13/12/1999	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	9	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	10016	64,00	28,00	28,00	8,00	N	03/06/1977	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	10	MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS	10033	64,00	24,00	24,00	16,00	N	11/06/1986	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	11	JULIO SEZAR NUNES	10003	64,00	20,00	28,00	16,00	N	26/01/1976	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	12	WESLEY GUSTAVO DE OLIVEIRA	10122	64,00	20,00	28,00	16,00	N	09/04/1998	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	13	FELIPE SOUZA SIQUEIRA	10013	60,00	16,00	36,00	8,00	N	14/02/1989	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	14	NILMAR GABRIEL GONÇALVES	10143	60,00	16,00	28,00	16,00	N	08/06/1987	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	15	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	10127	60,00	16,00	28,00	16,00	N	25/12/1997	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	16	GIOVANA FÉLIX DE OLIVEIRA	10012	56,00	24,00	24,00	8,00	S	16/02/1964	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	17	DIEGO FLORENTINO DA SILVA	10109	56,00	24,00	20,00	12,00	N	16/08/1987	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	18	LUIZ DE SANTANA LIMA	10019	56,00	16,00	28,00	12,00	N	13/11/1975	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	19	MARCELO AMORIM DOS SANTOS	10049	52,00	16,00	24,00	12,00	N	19/07/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	20	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	10130	52,00	12,00	20,00	20,00	N	22/07/1981	S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 6

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	21	LUCIANE ATHANAZIO	10024	48,00	20,00	24,00	4,00	N	13/12/1974	N
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	22	FRANCISCO LOPES DAMASCENO	10026	44,00	12,00	20,00	12,00	N	23/02/1984	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	10106	96,00	40,00	36,00	20,00	N	28/12/1984	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	2	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	10064	76,00	32,00	24,00	20,00	S	21/12/1957	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	3	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	10034	60,00	20,00	20,00	20,00	N	13/06/2002	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	4	DANIELA PAULA MARCONDES	10007	56,00	20,00	20,00	16,00	N	28/09/1979	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	5	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00	16,00	20,00	20,00	N	07/05/1985	S
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	6	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	10092	52,00	20,00	12,00	20,00	N	01/12/1970	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	7	RODRIGO FLORCIZ	10097	52,00	8,00	24,00	20,00	N	27/10/1989	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	8	JUCIARA DE JESUS SANTOS	10134	48,00	16,00	20,00	12,00	N	05/01/1988	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	9	ELIANDRA MACIEL DOS SANTOS	10036	48,00	12,00	24,00	12,00	N	10/05/1989	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	10	JEAM RODRIGO DE OLIVEIRA	10006	44,00	4,00	20,00	20,00	N	01/03/1978	N
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	11	LEIDE ALVES MACEDO	10035	40,00	16,00	12,00	12,00	N	02/09/1972	N

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LEG = Legislação / LP = Língua Portuguesa / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	CE	LEG	LP	I	DN	PCD
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	1	TATIANA KELIAN KISELEFF TABELLIONE	10130	52,00	12,00	20,00	20,00	N	22/07/1981	S
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00	16,00	20,00	20,00	N	07/05/1985	S

NF = Nota Final / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LEG = Legislação / LP = Língua Portuguesa / I = Idoso / DN = Data de Nascimento / PCD = Candidato com Deficiência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 7

O Prefeitura do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das funções de Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês do Processo Seletivo nº 01/2026, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

48ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	52	RUANA SILVA DAS NEVES	20631	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	53	MARLI BARBOSA	20395	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	54	ULYSSES FARIA LOPES	20045	64,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	24	LUANA RANGEL PEREIRA LIMA	20756	48,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	22	FELIPE FERREIRA DE LIMA	21938	52,00
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	23	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	20189	48,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	45	ANDRE GONCALVES DA CRUZ	20105	32,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 14/08/2026, quais sejam 14/08/2026, 17/08/2026 e 18/08/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 8

para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 13 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

1ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2026, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	1	VINICIUS ELIEL TEODORO	10071	76,00
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	2	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	10065	72,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	1	BEATRIZ EUGÊNIO FERREIRA	10050	92,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1	TÂNIA GREGÓRIO RAVENA	10106	96,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	2	CAIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	10064	76,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	3	DÉBORA DE ANDRADE SILVA	10034	60,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	4	DANIELA PAULA MARCONDES	10007	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 14/08/2026, quais sejam 14/08/2026, 17/08/2026 e 18/08/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 13 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES – 033/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “VILA TAVARES” com acesso pela Rua Vereador João Cardoso, Bairro Jardins, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 9

Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	RG/CPF/CNPJ	QUADRA/LOTE	LOTEAMENTO	DATA ENVIO	DATA DEVOLUÇÃO	MOTIVO	DATA PUBLICAÇÃO EDITAL
Albino Silva e /ou	Desconhecidos	B/14	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Patrícia Lopes	13/08/2026
Aloisio Batista Lima	Desconhecidos	B/16	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Mariano Silva	13/08/2026
Aloisio da Silva Cardoso Junior	Desconhecidos	A/5	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Edilene Silva	13/08/2026
Benedito Felix de Castro	Desconhecidos	B/15	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Maria Alves	13/08/2026
Eddy Aparecida Rosa Fratino	Desconhecidos	A/6A	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Sule Matos	13/08/2026
Espolio de Edson Pereira de Oliveira	Desconhecidos	A/1	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Aditon Silva	13/08/2026
Frederico Platzeck e Cia Ltda.	63.061.566/000105	M: 13.333	Vila Tavares	06/02/2025	-	Não retornou	13/08/2026
Ivanete Araujo de Souza Abreu	Desconhecidos	A/02-A	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Everton Lopes	13/08/2026
Joaquim de Souza Costa e/ou	Desconhecidos	B/13	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Tatiane Oliveira	13/08/2026
José Leme de Lima	Desconhecidos	Diversos	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Flavia Lopes	13/08/2026
José Lídio dos Santos	Desconhecidos	A/4B	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Wagner Santos	13/08/2026
KR Patrimonial e Inv. Imob. Ltda.	11.932.801/0001-01	M: 128.606	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Francisco Inocencio	13/08/2026
Marilda Ribeiro Martins	Desconhecidos	A/02-B	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Maite Santos	13/08/2026
Pirromo Fratino e/ou	Desconhecidos	A/06B	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Luciano	13/08/2026
Rangon Emp. E Part. Ltda.	09.161.334/0001-11	M: 128.606	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Ricardo Ferreira	13/08/2026
Rubens Biston	Desconhecidos	A/11	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Angelo Dias	13/08/2026
Sidnei Giovani de Pontes e/ou	Desconhecidos	A/4A	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Olinda Costa	13/08/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 10

Uniproperties Emp. Imob. Ltda.	10.989.758/0001-58	M: 98.622	Vila Tavares	06/02/2025	26/02/2025	Recebido por Fernando Vasconcelos	13/08/2026
Vanderley Pio Dias	Desconhecidos	A/3	Vila Tavares	06/02/2025	12/02/2025	Recebido por Hailane Silva	13/08/2026

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "VILA TAVARES". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 65/2025 em trâmite no Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pelo Departamento de Planejamento Urbano, com seus representantes devidamente qualificados nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O núcleo tem acesso pela Rua Vereador João Cardoso, neste Município de Cajamar/SP.

PERÍMETRO DA ÁREA:

Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E:

311.904,038 m e N: 7.409.581,820 m, Matrícula 11.272 do 2º CRI de Jundiá, Loteamento Jardim Mariana, segue por com azimute 236º21'10" e distância de 20,01 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 311.887,383 m e N: 7.409.570,735 m com azimute 236º21'10" e distância de 5,30 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 311.882,967 m e N: 7.409.567,796 m com azimute 236º19'52" e distância de 3,97 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 311.879,666 m e N: 7.409.565,596 m com azimute 236º21'50" e distância de 5,09 m até o vértice

P5, definido pelas coordenadas E: 311.875,431 m e N: 7.409.562,779 m com azimute 236º19'29" e distância de 12,71 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 311.864,852 m e N: 7.409.555,730 m com azimute 234º53'25" e distância de 1,43 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 311.863,686 m e N: 7.409.554,911 m com azimute 235º06'18" e distância de 7,52 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 311.857,520 m e N: 7.409.550,610 m com azimute 232º11'42" e distância de 17,74 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 311.843,505 m e N: 7.409.539,736 m com azimute 232º11'42" e distância de 8,44 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 311.836,834 m e N: 7.409.534,561 m com azimute 157º01'36" e distância de 3,16 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 311.838,065 m e N: 7.409.531,656 m com azimute 241º24'11" e distância de 5,76 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 311.833,009 m e N: 7.409.528,900 m com azimute 244º54'34" e distância de 3,28 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 311.830,039 m e N: 7.409.527,509 m com azimute 243º29'41" e distância de 7,34 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 311.823,476 m e N: 7.409.524,236 m com azimute 241º26'48" e distância de 2,52 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 311.821,266 m e N: 7.409.523,034 m com azimute 241º15'06" e distância de 3,20 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 311.818,457 m e N: 7.409.521,493 m com azimute 241º02'17" e distância de 3,20 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 311.815,661 m e N: 7.409.519,945 m com azimute 153º10'22" e distância de 2,06 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 311.816,589 m e N: 7.409.518,109 m com azimute 238º40'18" e distância de 7,16 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 311.810,474 m e N: 7.409.514,387 m com azimute 238º39'57" e distância de 2,86 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 311.808,030 m e N: 7.409.512,899 m com azimute 243º11'57" e distância de 2,86 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 311.805,479 m e N: 7.409.511,611 m com azimute 238º44'01" e distância de 3,30 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 311.802,656 m e N: 7.409.509,896 m com azimute 238º44'08" e distância de 5,56 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 311.797,901 m e N: 7.409.507,009 m com azimute 238º36'32" e distância de 1,30 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 311.796,788 m e N: 7.409.506,330 m com azimute 236º42'12" e distância de 9,91 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 311.788,507 m e N: 7.409.500,891 m com azimute 237º57'28" e distância de 5,67 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 311.783,705 m e N: 7.409.497,886 m com azimute 241º09'52" e distância de 4,67 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 311.779,610 m e N: 7.409.495,631 m com azimute 236º19'32" e distância de 8,50 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 311.772,540 m e N: 7.409.490,921 m com azimute 225º16'32" e distância de 1,91 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 311.771,185 m e N: 7.409.489,578 m com azimute 225º16'32" e distância de 2,54 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 311.769,377 m e N: 7.409.487,788 m com azimute 215º28'13" e distância de 2,04 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 311.768,194 m e N: 7.409.486,127 m com azimute 215º26'33" e distância de 1,63 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 311.767,252 m e N: 7.409.484,803 m com azimute 238º57'34" e distância de 4,81 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 311.763,130 m e N: 7.409.482,323 m com azimute 265º58'44" e distância de 5,58 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 311.757,566 m e N: 7.409.481,932 m com azimute 345º07'50" e distância de 6,99 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 311.755,771 m e N: 7.409.488,690 m; Matrícula 98.622 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Uniproperties Empreendimentos Imobiliários, segue por com azimute 4º43'56" e distância de 6,84 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 311.756,335 m e N: 7.409.495,502 m com azimute 5º56'37" e distância de 7,58 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 311.757,120 m e N:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 11

7.409.503,039 m com azimute 5º56'37" e distância de 4,61 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 311.757,598 m e N: 7.409.507,628 m com azimute 7º41'46" e distância de 4,78 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 311.758,237 m e N: 7.409.512,362 m com azimute 356º13'36" e distância de 7,19 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 311.757,764 m e N: 7.409.519,541 m com azimute 109º31'33" e distância de 2,15 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 311.759,792 m e N: 7.409.518,822 m com azimute 18º42'12" e distância de 6,19 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 311.761,777 m e N: 7.409.524,684 m com azimute 306º21'37" e distância de 1,25 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 311.760,773 m e N: 7.409.525,423 m com azimute 34º49'30" e distância de 3,20 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 311.762,598 m e N: 7.409.528,046 m com azimute 6º05'43" e distância de 4,13 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 311.763,036 m e N: 7.409.532,149 m com azimute 127º23'58" e distância de 3,73 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 311.766,000 m e N: 7.409.529,883 m com azimute 51º48'28" e distância de 6,36 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 311.770,998 m e N: 7.409.533,815 m com azimute 49º53'24" e distância de 1,09 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 311.771,829 m e N: 7.409.534,514 m com azimute 315º01'04" e distância de 4,06 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 311.768,962 m e N: 7.409.537,382 m com azimute 320º40'58" e distância de 2,68 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 311.767,262 m e N: 7.409.539,458 m com azimute 315º34'04" e distância de 4,05 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 311.764,428 m e N: 7.409.542,349 m com azimute 43º22'31" e distância de 0,66 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 311.764,878 m e N: 7.409.542,826 m com azimute 42º58'31" e distância de 5,01 m até o vértice P53, definido pelas coordenadas E: 311.768,294 m e N: 7.409.546,492 m com azimute 42º58'31" e distância de 3,35 m até o vértice P54, definido pelas coordenadas E: 311.770,576 m e N: 7.409.548,941 m com azimute 51º24'49" e distância de 1,80 m até o vértice P55, definido pelas coordenadas E: 311.772,021 m e N: 7.409.549,877 m com azimute 341º13'57" e distância de 5,05 m até o vértice P56, definido pelas coordenadas E: 311.770,356 m e N: 7.409.554,843 m com azimute 67º40'10" e distância de 1,44 m até o vértice P57, definido pelas coordenadas E: 311.771,686 m e N: 7.409.555,389 m com azimute 67º28'00" e distância de 5,87 m até o vértice P58, definido pelas coordenadas E: 311.777,107 m e N: 7.409.557,639 m com azimute 353º16'29" e distância de 9,42 m até o vértice P59, definido pelas coordenadas E: 311.776,004 m e N: 7.409.566,992 m com azimute 343º17'42" e distância de 7,69 m até o vértice P60, definido pelas coordenadas E: 311.773,793 m e N: 7.409.574,360 m com azimute 72º17'34" e distância de 4,93 m até o vértice P61, definido pelas coordenadas E: 311.778,485 m e N: 7.409.575,858 m com azimute 339º47'14" e distância de 7,89 m até o vértice P62, definido pelas coordenadas E: 311.775,759 m e N: 7.409.583,262 m com azimute 338º05'11" e distância de 10,23 m até o vértice P63, definido pelas coordenadas E: 311.771,942 m e N: 7.409.592,753 m com azimute 331º56'41" e distância de 9,13 m até o vértice P64, definido pelas coordenadas E: 311.767,646 m e N: 7.409.600,812 m com azimute 247º06'59" e distância de 5,33 m até o vértice P65, definido pelas coordenadas E: 311.762,741 m e N: 7.409.598,742 m com azimute 334º59'57" e distância de 3,17 m até o vértice P66, definido pelas coordenadas E: 311.761,402 m e N: 7.409.601,612 m com azimute 334º59'57" e distância de 2,65 m até o vértice P67, definido pelas coordenadas E: 311.760,281 m e N: 7.409.604,017 m com azimute 335º1'37" e distância de 5,43 m até o vértice P68, definido pelas coordenadas E: 311.757,990 m e N: 7.409.608,935 m com azimute 334º57'48" e distância de 4,21 m até o vértice P69, definido pelas coordenadas E: 311.756,211 m e N: 7.409.612,745 m com azimute 334º59'57" e distância de 3,23 m até o vértice P70, definido pelas coordenadas E: 311.754,847 m e N: 7.409.615,670 m com azimute 334º59'56" e distância de 4,03 m até o vértice P71, definido pelas coordenadas E: 311.753,146 m e N: 7.409.619,318 m com azimute 334º59'59" e distância de 2,13 m até o vértice P72, definido pelas coordenadas E: 311.752,244 m e N: 7.409.621,251 m com azimute 348º13'43" e distância de 6,24 m até o vértice P73, definido pelas coordenadas E: 311.750,971 m e N: 7.409.627,360 m com azimute 348º53'33" e distância de 7,54 m até o vértice P74, definido pelas coordenadas E: 311.749,518 m e N: 7.409.634,761 m com azimute 248º22'45" e distância de 3,77 m até o vértice P75, definido pelas coordenadas E: 311.746,017 m e N: 7.409.633,373 m com azimute 338º41'53" e distância de 9,16 m até o vértice P76, definido pelas coordenadas E: 311.742,691 m e N: 7.409.641,902 m com azimute 264º07'51" e distância de 3,23 m até o vértice P77, definido pelas coordenadas E: 311.739,483 m e N: 7.409.641,573 m com azimute 340º25'06" e distância de 5,08 m até o vértice P78, definido pelas coordenadas E: 311.737,779 m e N: 7.409.646,362 m com azimute 340º25'06" e distância de 4,69 m até o vértice P79, definido pelas coordenadas E: 311.736,208 m e N: 7.409.650,779 m com azimute 336º25'04" e distância de 5,44 m até o vértice P80, definido pelas coordenadas E: 311.734,033 m e N: 7.409.655,761 m com azimute 336º24'60" e distância de 4,91 m até o vértice P81, definido pelas coordenadas E: 311.732,071 m e N: 7.409.660,257 m com azimute 333º45'25" e distância de 5,07 m até o vértice P82, definido pelas coordenadas E: 311.729,829 m e N: 7.409.664,804 m com azimute 69º51'54" e distância de 1,44 m até o vértice P83, definido pelas coordenadas E: 311.731,183 m e N: 7.409.665,301 m com azimute 335º16'16" e distância de 5,40 m até o vértice P84, definido pelas coordenadas E: 311.728,924 m e N: 7.409.670,205 m com azimute 351º13'16" e distância de 5,37 m até o vértice P85, definido pelas coordenadas E: 311.728,105 m e N: 7.409.675,512 m com azimute 351º13'16" e distância de 5,37 m até o vértice P86, definido pelas coordenadas E: 311.727,285 m e N: 7.409.680,818 m com azimute 350º38'48" e distância de 10,06 m até o vértice P87, definido pelas coordenadas E: 311.725,651 m e N: 7.409.690,742 m com azimute 71º04'59" e distância de 3,75 m até o vértice P88, definido pelas coordenadas E: 311.729,197 m e N: 7.409.691,957 m com azimute 356º09'36" e distância de 11,05 m até o vértice P89, definido pelas coordenadas E: 311.728,457 m e N: 7.409.702,980 m com azimute 346º39'46" e distância de 10,62 m até o vértice P90, definido pelas coordenadas E: 311.726,007 m e N: 7.409.713,315 m; Matrícula 128.606 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, segue por com azimute



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 12

74º09'53" e distância de 3,05 m até o vértice P91, definido pelas coordenadas E: 311.728,938 m e N: 7.409.714,146 m; #REFI, segue por com azimuth 346º34'05" e distância de 12,14 m até o vértice P92, definido pelas coordenadas E: 311.726,118 m e N: 7.409.725,955 m com azimuth 256º10'55" e distância de 1,60 m até o vértice P93, definido pelas coordenadas E: 311.724,567 m e N: 7.409.725,574 m com azimuth 349º20'21" e distância de 11,41 m até o vértice P94, definido pelas coordenadas E: 311.722,456 m e N: 7.409.736,789 m com azimuth 73º19'38" e distância de 20,92 m até o vértice P95, definido pelas coordenadas E: 311.742,492 m e N: 7.409.742,790 m; Matrícula 128.606 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon

Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, propriedade de Rangon Empreendimentos e Participações LTDA e KR Patrimonial e Investimentos Imobiliários LTDA, segue por com azimuth 69º33'03" e distância de 10,61 m até o vértice P96, definido pelas coordenadas E: 311.752,436 m e N: 7.409.746,497 m com azimuth 69º33'03" e distância de 89,07 m até o vértice P97, definido pelas coordenadas E: 311.835,889 m e N: 7.409.777,615 m com azimuth 163º1'55" e distância de 4,03 m até o vértice P98, definido pelas coordenadas E: 311.837,064 m e N: 7.409.773,764 m; Rua Vereador João Cardoso, segue por com azimuth 162º26'00" e distância de 12,47 m até o vértice P99, definido pelas coordenadas E: 311.840,829 m e N: 7.409.761,872 m com azimuth 162º48'09" e distância de 10,72 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 311.843,997 m e N: 7.409.751,636 m com azimuth 156º51'31" e distância de 8,93 m até o vértice P101, definido pelas coordenadas E: 311.847,506 m e N: 7.409.743,425 m com azimuth 162º06'01" e distância de 9,78 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 311.850,511 m e N: 7.409.734,122 m com azimuth 158º24'8" e distância de 7,22 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 311.853,170 m e N: 7.409.727,405 m com azimuth 163º14'10" e distância de 17,28 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 311.858,154 m e N: 7.409.710,861 m com azimuth 162º08'05" e distância de 5,07 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 311.859,709 m e N: 7.409.706,036 m com azimuth 251º20'49" e distância de 0,44 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 311.859,288 m e N: 7.409.705,894 m com azimuth 159º56'19" e distância de 5,66 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 311.861,231 m e N: 7.409.700,576 m com azimuth 159º11'54" e distância de 9,85 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 311.864,727 m e N: 7.409.691,371 m com azimuth 249º48'54" e distância de 0,22 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E: 311.864,521 m e N: 7.409.691,295 m com azimuth 161º42'06" e distância de 4,89 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 311.866,057 m e N: 7.409.686,651 m com azimuth 161º42'08" e distância de 4,89 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 311.867,593 m e N: 7.409.682,005 m com azimuth 247º25'43" e distância de 0,70 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 311.866,945 m e N: 7.409.681,736 m com azimuth 159º12'34" e distância de 9,98 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 311.870,488 m e N: 7.409.672,404 m com azimuth 69º30'09" e distância de 0,32 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 311.870,786 m e N: 7.409.672,516 m com azimuth 160º20'21" e distância de 10,61 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 311.874,355 m e N: 7.409.662,528 m com azimuth 161º21'55" e distância de 25,19 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 311.882,402 m e N: 7.409.638,663 m com azimuth 159º23'13" e distância de 3,77 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 311.883,730 m e N: 7.409.635,133 m com azimuth 155º33'24" e distância de 4,79 m até o vértice P118, definido pelas coordenadas E: 311.885,711 m e N: 7.409.630,773 m com azimuth 158º12'55" e distância de 4,98 m até o vértice P119, definido pelas coordenadas E: 311.887,559 m e N: 7.409.626,151 m com azimuth 246º46'18" e distância de 0,39 m até o vértice P120, definido pelas coordenadas E: 311.887,205 m e N: 7.409.625,999 m com azimuth 157º52'23" e distância de 4,96 m até o vértice P121, definido pelas coordenadas E: 311.889,072 m e N: 7.409.621,408 m com azimuth 162º46'29" e distância de 5,02 m até o vértice P122, definido pelas coordenadas E: 311.890,559 m e N: 7.409.616,609 m com azimuth 164º56'25" e distância de 10,05 m até o vértice P123, definido pelas coordenadas E: 311.893,172 m e N: 7.409.606,900 m com azimuth 160º38'22" e distância de 11,45 m até o vértice P124, definido pelas coordenadas E: 311.896,967 m e N: 7.409.596,099 m com azimuth 163º04'44" e distância de 12,67 m até o vértice P125, definido pelas coordenadas E: 311.900,654 m e N: 7.409.583,979 m com azimuth 117º31'12" e distância de 3,57 m até o vértice P126, definido pelas coordenadas E: 311.903,821 m e N: 7.409.582,329 m com azimuth 156º50'13" e distância de 0,55 m até o vértice P1, encerrando este perímetro com uma área total de 30.159,99m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

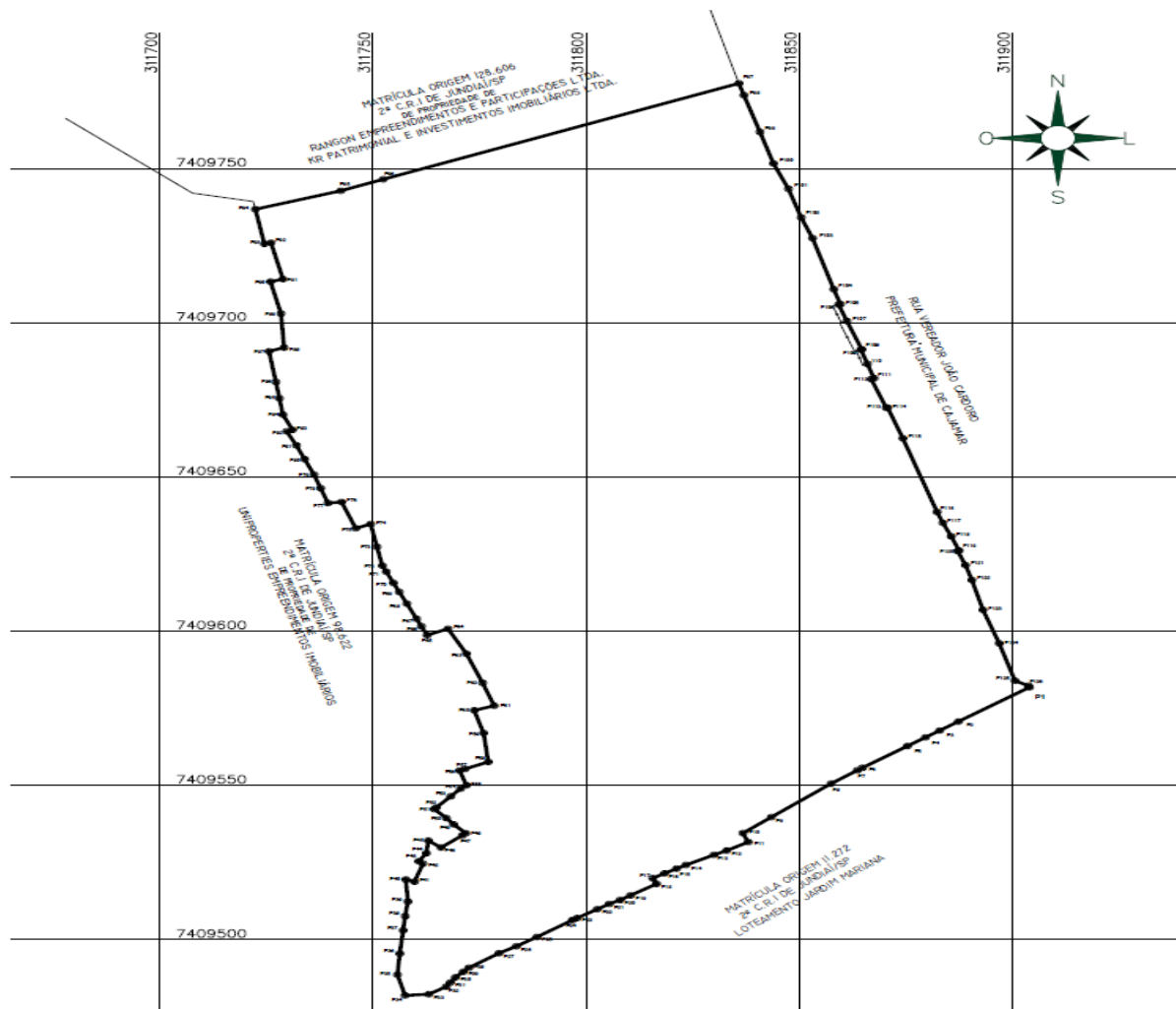


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1734

Quinta-feira 13 de agosto de 2026

Página | 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL
LEANDRO MORETTE ARANTES – SECRETÁRIO MUNICIPAL

